

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 0085/2011

TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.098.076/0001-40, com sede na Rua Santa Cruz, N.º 180, Bairro Palmital, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio de Cooperação Financeira, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a contratação de Ambulância tipo UTI Móvel para atendimento ao III SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO POUPANÇA JOVEM, que se realizará em Belo Horizonte.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de ambulância tipo UTI Móvel com motorista e socorrista das 14h 00 min do 02 as 14h 00 min do 04 de agosto de 2011.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa segurança dos participantes do III SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO POUPANÇA JOVEM. O recurso financeiro para esta contratação consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de ambulância tipo UTI Móvel para atendimento emergencial e encaminhamento aos centros médicos mais próximo. O serviço estará disponível no período 14h 00 min do 02 as 14h 00 min do 04 de agosto de 2011, simultaneamente a

Em atendimento ao:



realização do III SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO POUPANÇA JOVEM que será realizado em Belo Horizonte para aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa, ou seu procurador devidamente habilitado. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

A proposta deverá ser entregue até **as 17h 00min do dia 17 de junho de 2011**, no endereço Rua Desembargador Lincoln Prates, nº 91, Itapuã, Belo Horizonte - MG, ou então enviada digitalizada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: aprecia@aprecia.org.br ou isabela.melo@aprecia.org.br.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

A Contratada disponibilizará o serviço no mês de agosto de 2011, especificamente nos dias 02 (dois) a 04 (quatro).

Em atendimento ao:

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

As solicitações serão encaminhadas e negociadas por e-mail ou telefone de acordo com a conveniência de ambas as partes.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio de Cooperação Financeira 005/2011. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio de Cooperação Financeira de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho nº 333587.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela locação do veículo supracitado será realizado de acordo com as locações realizadas, por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário, após a emissão da fatura.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2011.